



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2016 – CASAL,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Ferroviário Geraldo Teles de Moura, nº 41, Quadra G, Lote PQ – Miramar, São Jorge, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representado pelo Gerente Administrativo o Sr. **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.297.784-00, residente e domiciliado nesta capital, e **DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.059.204-84, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 8466/2016, C.I. nº 18/2016- UN FAROL e S.C nº 16402, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de Outubro de 2016 a 13 de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica mantido o valor global estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, qual seja R\$ 136.050,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste estabelecido na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 132.200 – UN FAROL
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica..... 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 14 de outubro de 2016

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

FREDERICO FERREIRA DA SILVA
P/ CONTRATADA

DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2016




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5	129.571,43	6.478,57
Sub-Total I					6.478,57
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação de eixo de vala	m	710,00	0,92	653,20
2.2	Demolição de pavimento asfáltico	m ²	25,00	24,67	616,75
2.3	Demolição de piso cimentado (calçada)	m ²	37,00	27,01	999,37
2.4	Lastro de Brito	m ³	5,00	103,02	515,10
2.5	Reposição de pavimento asfáltico	m ²	50,00	47,74	2.387,00
2.6	Reposição de piso cimentado (calçada)	m ²	595,00	31,51	18.748,45
2.7	Escavação mecanizada de valas	m ³	471,00	5,51	2.595,21
2.8	Colchão de areia	m ³	171,50	98,57	16.904,76
2.9	Reaterro manual de valas	m ³	180,50	18,17	3.279,69
2.10	Sinalização de obras sem iluminação	m	1.420,00	2,70	3.834,00
2.11	Assentamento de tubos de PVC, DeFoFo DN 200 mm	m	510,00	3,72	1.897,20
2.12	Assentamento de tubos de PVC, DeFoFo DN 150 mm	m	200,00	4,34	868,00
2.13	Carga, transporte e descarga tubos de PVC DeFoFo DN 200 mm	m	510,00	1,06	540,60
2.14	Carga, transporte e descarga tubos de PVC DeFoFo DN 150 mm	m	200,00	0,91	182,00
2.15	Assentamento de tê PVC DeFoFo DN 200mmx150mm	und	1,00	3,52	3,52
2.16	Interligação com rede existente	und	7,00	4,58	32,06
2.17	Execução de cadastro e teste de rede coletora	m	710,00	1,64	1.164,40
2.18	Execução de Bota-Fora de entulho	m ³	200,00	35,00	7.000,00
2.19	Transferência de ligações domiciliares	und	40,00	258,95	10.358,00
Sub-Total II					72.579,31
III	MATERIAIS				
3.1	Tubos PVC DeFoFo DN 200 mm	m	510,00	86,14	43.931,40
3.2	Tubos PVC DeFoFo DN 150 mm	m	200,00	48,39	9.678,00
3.3	Tê PVC DeFoFo DN 150mm x 150mm	und	2,00	337,55	675,10
3.4	Tê PVC DeFoFo DN 200mm x 75mm	und	5,00	356,24	1.781,20
3.5	Redução PVC DN 200mmx150mm	und	1,00	296,20	296,20
3.6	Redução DeFoFo DN 300mmx200mm	und	1,00	501,57	501,57
3.7	Cap DN 200mm	und	1,00	81,49	81,49
3.8	Cap DN 150mm	und	1,00	31,44	31,44
3.9	Cap DN 75mm	und	1,00	15,72	15,72
Sub-Total III					56.992,12
TOTAL					R\$ 136.050,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2016


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

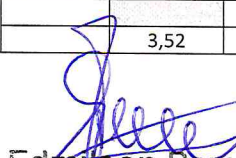


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 14/2016
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90	120
I	INSTALAÇÃO DA OBRA					
1.1	Mobilização da Obra	6.478,57	100,00%			
			6.478,57			
II	SERVIÇOS					
2.1	Locação de eixo de vala	653,20	100,00%			
			653,20			
2.2	Demolição de pavimento asfáltico	616,75			100,00%	
					616,75	
2.3	Demolição de piso cimentado (calçada)	999,37	30,00%	70,00%		
			299,81	699,56		
2.4	Lastro de Brito	515,10	30,00%	70,00%		
			154,53	360,57		
2.5	Reposição de pavimento asfáltico	2.387,00				100,00%
						2.387,00
2.6	Reposição de piso cimentado (calçada)	18.748,45		50,00%	50,00%	
				9.374,23	9.374,22	
2.7	Escavação mecanizada de valas	2.595,21	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			648,80	648,80	648,80	648,81
2.8	Colchão de areia	16.904,76	30,00%	70,00%		
			5.071,43	11.833,33		
2.9	Reaterro manual de valas	3.279,69			50,00%	50,00%
					1.639,84	1.639,85
2.10	Sinalização de obras sem iluminação	3.834,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			958,50	958,50	958,50	958,50
2.11	Assentamento de tubos de PVC, DeFoFo DN 200 mm	1.897,20	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			474,30	474,30	474,30	474,30
2.12	Assentamento de tubos de PVC, DeFoFo DN 150 mm	868,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			217,00	217,00	217,00	217,00
2.13	Carga, transporte e descarga tubos de PVC DeFoFo DN 200 mm	540,60	35,00%	35,00%	30,00%	
			189,21	189,21	162,18	
2.14	Carga, transporte e descarga tubos de PVC DeFoFo DN 150 mm	182,00	35,00%	35,00%	30,00%	
			63,70	63,70	54,60	
2.15	Assentamento de tê PVC DeFoFo DN 200mmx150mm	3,52		100,00%		
				3,52		

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2016

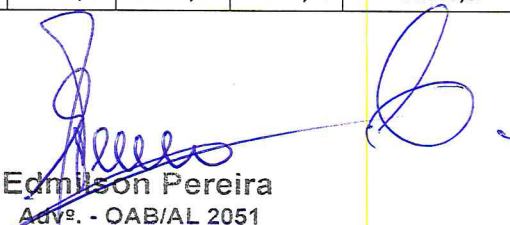

Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.16	Interligação com rede existente	32,06		50,00%	50,00%	
				16,03	16,03	
2.17	Execução de cadastro e teste de rede coletora	1.164,40				100,00%
						1.164,40
2.18	Execução de Bota-Fora de entulho	7.000,00				100,00%
						7.000,00
2.19	Transferência de ligações domiciliares	10.358,00		50,00%	50,00%	
				5.179,00	5.179,00	
III	MATERIAIS					
3.1	Tubos PVC DeFoFo DN 200 mm	43.931,40	35,00%	35,00%	30,00%	
			15.375,99	15.375,99	13.179,42	
3.2	Tubos PVC DeFoFo DN 150 mm	9.678,00	35,00%	35,00%	30,00%	
			3.387,30	3.387,30	2.903,40	
3.3	Tê PVC DeFoFo DN 150mm x 150mm	675,10	100,00%			
			675,10			
3.4	Tê PVC DeFoFo DN 200mm x 75mm	1.781,20	35,00%	35,00%	30,00%	
			623,42	623,42	534,36	
3.5	Redução PVC DN 200mmx150mm	296,20	35,00%	35,00%	30,00%	
			103,67	103,67	88,86	
3.6	Redução DeFoFo DN 300mmx200mm	501,57	100,00%			
			501,57			
3.7	Cap DN 200mm	81,49	100,00%			
			81,49			
3.8	Cap DN 150mm	31,44	100,00%			
			31,44			
3.9	Cap DN 75mm	15,72	100,00%			
			15,72			
TOTAL GERAL		R\$ 136.050,00	36.004,75	49.508,13	36.047,26	14.489,87


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL